



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20190402u28720458000134i28720458000134

Número da Nota

00000045

Data e Hora de Emissão

02/04/2019 07:24:12

Código de Verificação

JT1D-JVH9

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **28.720.458/0001-34**

Inscrição Municipal: **1.074.806-2**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **EVELYN MELO & SAMARA CASTRO ADVOGADAS**

Nome Fantasia:

Tel.: **21985610681**

Endereço: **RUA LEANDRO MARTINS 22, APT 601 - CENTRO - CEP: 20080-070**

Município: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ** E-mail: -----

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **956.227.807-72**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **MARCELO RIBEIRO FREIXO**

Endereço: **PRA DOS TRES PODERES , Gabinete 725, Anexo 4 - ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA**

Tel.: **061 3215-5725**

Município: **BRASILIA**

UF: **DF** E-mail: **marcelofreixopsol@gmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço de consultoria jurídica de apoio a atividade parlamentar do Deputado Federal Marcelo Freixo, referente ao mês de março.

Para depósito - Banco do Brasil. Ag. 2865-7, cc. 36562-7.

VALOR DA NOTA = R\$ 4.300,00

Serviço Prestado

17.14.01 - advocacia

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	8,60

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



EVELYN MELO &
SAMARA CASTRO
ADVOGADAS

RECIBO

Declaro, para os devidos fins, que recebi do Deputado Federal Marcelo Freixo, inscrito no CPF sob o nº 956.227.807-72, a quantia de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos Reais), referente ao pagamento da nota fiscal nº 00000045, de consultoria jurídica consistente na elaboração de minuta de projetos de lei oriundo das propostas legislativas para a Câmara de Deputados decorrentes dos encaminhamentos das CPIs das Milícias e das Armas, Munições e Explosivos, realizadas na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, minuta de estatuto de frente parlamentar em Defesa e Fortalecimento das Defensorias Públicas Estaduais e da União, e análise jurídica das proposições legislativas incluídas na ordem do dia, votadas do mês de março.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2019.

EVELYN MELO & SAMARA CASTRO ADVOGADAS
EVELYN MELO SILVA
OAB/RJ 165.970